



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.000001/2015-19

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO NOS 2º, 7º ao 16º e 18º PAVIMENTOS DO EDIFÍCIO VALPARAÍSO, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 54 – CENTRO – RIO DE JANEIRO.

Ao 2º dia do mês de JUNHO de 2015, às 13h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, ao Auditório, localizada no 13º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

As seguintes empresas entregaram documentação de habilitação e propostas em mãos, quando da abertura da presente sessão pública:

1. **TANGRAN ENGENHARIA EIRELI**
2. **SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA**
3. **AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**

A sociedade empresária TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA encaminhou sua



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

documentação por via postal, a qual foi aberta durante a sessão na presença de todos os representantes que compareceram.

As referidas empresas terão seus nomes mencionados abreviadamente nesta Ata.

Às 13:20, antes de dar início à sessão, a Comissão Permanente de Licitação diligenciou no sentido de se informar acerca de outras propostas ou documentação de habilitação encaminhadas por via postal ou protocoladas na Seção de Protocolo desta Procuradoria, obtendo resposta negativa.

Foram credenciados os representantes de todas as empresas presentes.

A Comissão Permanente de Licitação deu sequência à sessão, iniciando a fase de habilitação.

A CPL informou que todas as empresas foram consideradas HABILITADAS.

Em seguida, a CPL franqueou aos presentes a verificação da documentação de habilitação de todas as sociedades empresária participantes. Dessa forma, evidencia-se a devida publicidade interna, no que diz respeito à fase de habilitação, conferida ao certame licitatório.

Todas as empresas abdicaram do prazo para interposição de recursos quanto à fase habilitatória, tendo seus representantes assinado declaração neste sentido.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de proposta, restando os seguintes valores ofertados:

LICITANTE	VALOR OFERTADO
TANGRAN ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4.087.445,10
SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.178.000,00
AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 6.624.532,46
TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.528.111,02

A sessão pública foi suspensa, por volta das 16 horas, para melhor análise técnica das



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

propostas. Sendo informado aos presentes reabertura no dia 03/06/2015, às 14 horas, para prosseguimento da fase de avaliação de propostas e declaração da empresa vencedora.

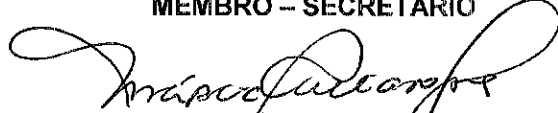
Por fim, Fábio Leonardo Reis Resende, designado secretário, lavrou a presente ata que, lida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 02 de JUNHO de 2015


VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE


LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO


FÁBIO LEONARDO REIS RESENDE
MEMBRO - SECRETÁRIO

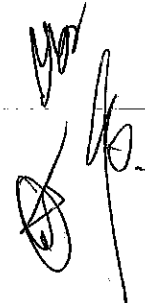

MÁRCIA CAETANO GOMES
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA


CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA
ASSESSORA DE OBRAS E PROJETOS


GLEIRHYSON SANTANA DE LIMA
ASSESSOR DE OBRAS E PROJETOS


RENATO DOS SANTOS BARCELLOS
ASSESSOR DE OBRAS







*Procuradoria Regional
da República - 2ª Região*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO


TANGRAN ENGENHARIA EIRELI
THAIS BARBOZA SALDANHA


SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA
LUIZ AUGUSTO BRUNETTO


AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA
PAULO SERGIO SILVA LEMOS





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.000001/2015-19

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO NOS 2ª, 7º ao 16º e 18º PAVIMENTOS DO EDIFÍCIO VALPARAÍSO, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 54 – CENTRO – RIO DE JANEIRO.

Ao 3º dia do mês de JUNHO de 2015, às 14h , compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, ao Auditório, localizada no 13º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Não compareceu à sessão pública o representante de qualquer licitante.

Após análise específica dos valores planilhados nas propostas, não obstante o valor global apresentado, preservando a transparência e clareza das propostas, mostra-se necessário o esclarecimento de divergências identificadas antes de uma decisão final acerca da aceitação e classificação final das propostas.

Deste modo, esta comissão solicita esclarecimento das licitantes acerca de itens de suas propostas, como se segue:

TERMSUL – Incompatibilidade entre o valor unitário e o valor total de vários itens,



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

considerando a multiplicação entre o valor unitário e a quantidade prevista para o item, o que gera dúvida quanto à consistência do valor total da proposta.

TANGRAM ENGENHARIA – **(A)** O item 1.1.4(unidade condensadora do sistema VRF de capacidade nominal de 209.900 BTU/h) está sem o valor unitário;**(B)** há incompatibilidade entre o valor unitário e o valor total de vários itens, considerando a multiplicação entre o valor unitário e a quantidade prevista para o item, o que gera dúvida quanto à consistência do valor total da proposta;**(C)** incompatibilidade, em alguns itens, entre o quantitativo da proposta e o quantitativo previsto no projeto.

O limite do encaminhamento dos esclarecimentos solicitados se dará na data de reabertura desta sessão, previsto abaixo. A ausência de manifestação acarretará a não aceitação das propostas em razão das incompatibilidades apontadas.

A sessão pública foi suspensa, por volta das 15 horas, para análise e decisão sobre as respostas aos questionamentos. Sendo informado aos presentes reabertura no dia 09/06/2015, às 16 horas.

Por fim, Fábio Leonardo Reis Resende, designado secretário, lavrou a presente ata que, lida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 03 de JUNHO de 2015


VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE


LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO


FÁBIO LEONARDO REIS RESENDE
MEMBRO – SECRETÁRIO



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

MÁRCIA CAETANO GOMES
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CARLA MARIA DE LOURDES SIQUEIRA
ASSESSORA DE OBRAS E PROJETOS

RENATO DOS SANTOS BARCELLOS
ASSESSOR DE OBRAS



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.000001/2015-19

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO NOS 2ª, 7º ao 16º e 18º PAVIMENTOS DO EDIFÍCIO VALPARAÍSO, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 54 – CENTRO – RIO DE JANEIRO.

Em 09 de junho de 2015, às 16h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, ao Auditório, localizado no 13º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Não compareceu à sessão pública o representante de qualquer licitante.

Após análise, pela Assessoria de Obras e Projetos, dos esclarecimentos apresentados, em razão das divergências apontadas quando da análise das propostas, esses foram considerados aceitos, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de aceitar as propostas apresentadas pelas sociedades empresárias TERMSUL e TANGRAN ENGENHARIA.

Ressaltamos que a proposta apresentada pela licitante AIR TIME não foi aceita, visto que seu valor supera o máximo admitido, conforme previsto no item 5.3, "b", do texto editalício, sendo declarada DESCLASSIFICADA.



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

Nesse contexto, a ordem de classificação das propostas apresentadas é a seguinte:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA	VALOR APRESENTADO
TERMSUL	R\$ 3.528.111,02
TANGRAN	R\$ 4.087.445,10
SULAMERICANA	R\$ 4.178.000,00

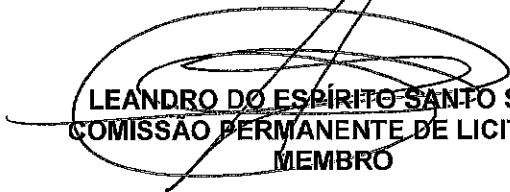
A menor proposta apresentada foi a da sociedade empresária TERMSUL. Por estar conforme o Edital, apresentando preço formalmente exequível, foi declarada VENCEDORA.

Considerando-se o disposto no art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, c/c item 6.17, do texto editalício, será aberto o prazo suspensivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da União, para a interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas.

Por fim, Fábio Leonardo Reis Resende, designado secretário, lavrou a presente ata que, lida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015


VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE


LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO

FÁBIO LEONARDO REIS RESENDE
MEMBRO – SECRETÁRIO